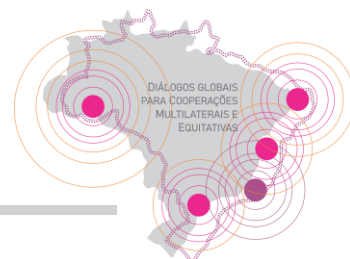




PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



Editais PPGEAL- UESB Nº 01/2026

Candidaturas à(s) Bolsa(s) no Exterior de DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR E CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR do Programa CAPES-Global.edu, relativo à Rede DIÁLOGOS GLOBAIS PARA COOPERAÇÕES MULTILATERAIS E EQUITATIVAS, em benefício de docentes, discentes e técnicos-administrativos do corpo social cadastrado na Plataforma Sucupira.

1. APRESENTAÇÃO

Com base nas informações disponíveis no Edital CAPES-GLOBAL.EDU Edital Nº 13/2025, o Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), torna pública a seleção de **01 bolsista para a modalidade da bolsa DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR e 02 bolsas de CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR**, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu UFRJ.

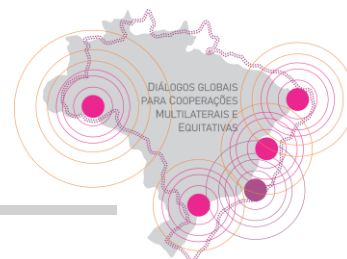
As inscrições das candidaturas estarão abertas de 15 de julho de 2026 a 06 de agosto de 2026, respeitando as janelas internas do Comitê Gestor da Rede.

A bolsa de DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR deverá ter duração de 06 meses, com início entre 01 de março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027, e vigência até 30 de julho/agosto de 2027 ou 29 de janeiro/29 de 2028.

A bolsa de CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR deverá ter duração de até 01 mes, com início entre 01 de março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027, e vigência até 30 de abril/maio de 2027 ou 30 de outubro/novembro de 2027.



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



A Comissão designada pelo PPGEAL fará a seleção dos candidatos às bolsas, ficando sob a responsabilidade do Programa a reunião e análise da documentação exigida pela Capes, respeitado os requisitos estabelecidos por esta agência de fomento.

A inscrição deverá ser feita pelo e-mail ppgecal.inscricoes@uesb.edu.br, mediante a documentação exigida abaixo, até o dia 06 de agosto de 2026 às 23h59, colocando no assunto do encaminhamento “Seleção Capes Global”.

OBS.: Nenhum docente aposentado ou externo à UESB poderá se candidatar às Bolsas de capacitação. Os discentes de doutorado, devem ter concluído o primeiro ano de disciplinas, ou já ter se qualificado, não podendo ter cursado mais de 36 meses do curso de doutorado no ato da submissão.

1.1. Modalidades disponíveis neste Edital

Doutorado Sanduíche – valor total R\$ 71.896,90 (5 meses)

A modalidade Doutorado Sanduíche tem por finalidade a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Educação Superior estrangeira por pós-graduandos(as) regularmente matriculados(as) em curso de Doutorado no Brasil, em que o(a) pós-graduando(a) após o período de estudos no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Capes, retorna ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese.

Benefícios (Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2020)

- Auxílio instalação;
- Auxílio deslocamento;
- Auxílio seguro saúde;
- Mensalidade



- Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria nº 110, de 28 de abril de 2025.

Capacitação de curta duração - valor total R\$ 27.875,70 (1 mês)

A modalidade de bolsa Capacitação tem como principal objetivo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos atuantes em instituições brasileiras nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Indicações de até 15 dias serão pagas com meia bolsa de 1 mês. Capacitação vincula-se a curso, treinamento, ação de aprendizagem realizada em laboratório no exterior e deve ser comprovada por pagamento da inscrição no curso ou declaração da instituição estrangeira expondo o tipo de atividade que ocorrerá. É necessário requerer certificado ou carta de conclusão do curso.

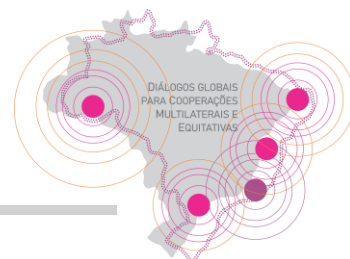
Benefícios (Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2020 e alterações)

- Auxílio instalação;
- Auxílio deslocamento;
- Auxílio seguro saúde;
- ½ Mensalidade (até 15 dias)
- Mensalidade (acima de 15 dias)

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para Doutorado Sanduíche no Exterior

- 2.1 – Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;



- 2.2 – Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado no Brasil reconhecido pela Capes com nota igual ou superior ao definido em instrumento de seleção;
- 2.3 – Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.4 – Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos;
- 2.5 – Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- 2.6 – Apresentar carta de aceite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- 2.7 – Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no drive;
- 2.8 – Apresentar declaração de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no exterior e no Brasil, conforme modelo disponível no drive.

Obs.: Drive com os modelos:

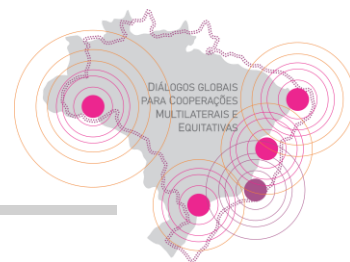
https://drive.google.com/drive/folders/1JUyjP22840WvX31burOj4qPr8pOuM-_q?usp=sharing

Para Capacitação de curta duração

- 2.1 – Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente, ou conforme normas em instrumento de seleção específico;
- 2.2 – Apresentar comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior;
- 2.3 – Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos 24 meses.
- 2.4 – Apresentar declaração de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) ou supervisor(a) no exterior e no Brasil, conforme modelo disponível no drive.



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



Obs.: Drive com os modelos:

https://drive.google.com/drive/folders/1JUyjP22840WvX31burOj4qPr8pOuM-_q?usp=sharing

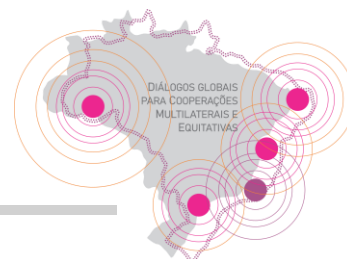
3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para Doutorado Sanduíche

- 3.1 Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida;
- 3.2 Histórico Escolar;
- 3.3 Currículo Lattes atualizado;
- 3.4 Cópia do passaporte com data de validade de 6 meses excedente ao período de permanência pretendido;
- 3.5 Cópia da autorização de residência (se discente estrangeiro);
- 3.6 Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos do curso;
- 3.7 ORCID;
- 3.8 Declaração de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no exterior e no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II CAPES.
- 3.9 Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, **com no máximo 10 páginas**, contendo os seguintes itens:
 - a) Título
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



- c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Objetivos e Metas;
- e) Metodologia a ser empregada;
- f) Cronograma de atividades;
- g) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UESB, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- j) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- l) Referências bibliográficas;
- m) Resultados esperados;
- n) Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior;
- o) Cópia da publicação do afastamento do país (caso o candidato seja funcionário público).

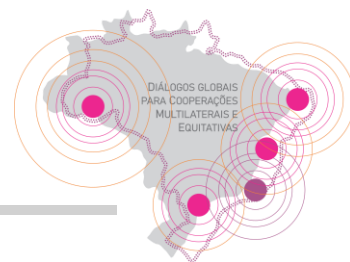
Para Capacitação de curta duração

3.1 Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitida pela instituição de destino, ou certificado de inscrição;

3.2 Cópia do passaporte com validade para o período integral da viagem;



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



3.3 Currículo Lattes atualizado;

3.4 Cópia da publicação de afastamento do país no DOU;

3.5 Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses.

3.6 Declaração de fluência linguística assinada pelo(a) supervisor(a) no exterior e no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II CAPES.

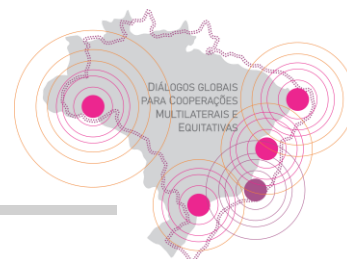
3.7 Plano de trabalho, **com no máximo 10 páginas**, contendo os seguintes itens:

- a) Justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UESB e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- b) Contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UESB, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- c) Relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- d) Justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- e) Resultados esperados;
- f) Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

4. INSCRIÇÃO



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



Os documentos de inscrição deverão ser enviados ao e-mail: ppgecal.inscricoes@uesb.edu.br até o dia 06 de agosto de 2026 às 23h59, impreterivelmente, colocando no assunto do encaminhamento “Seleção Capes Global”.

Para a inscrição deverão ser anexados todos os documentos mencionados no item 3 do presente Edital, como arquivos no formato PDF, de modo que cada documento corresponda a um único arquivo.

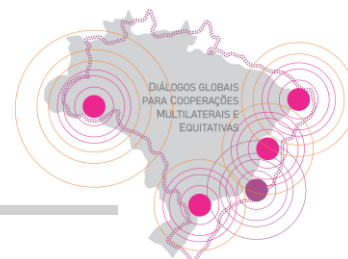
Obs: submissões feitas com documentos faltantes ou ilegíveis serão desclassificadas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, é composta dos seguintes Professores Doutores: Cristiane Martins Veloso (Coordenadora do PPGEAL), Sérgio de Souza Castro (Docente Permanente do PPGEAL), Elizama Aguiar de Oliveira (UESC) e Sabryna Couto Araújo, representante discente dos pós-graduandos (doutorando).

No processo seletivo serão considerados os seguintes critérios:

- (a) Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato, conforme estabelece a Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
- (b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- (c) Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UESB;
- (d) Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- (e) Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto;



- (f) Análise do mérito acadêmico da proposição do docente no âmbito da área de conhecimento Projeto de Pesquisa;
- (g) Análise do Currículo Lattes, com ênfase na produção científica na Área de Ciência de Alimentos;
- (h) Análise do Plano de Trabalho avaliando sua importância e as possibilidades de ampliação de intercâmbio e cooperação internacional para o PPGEAL;
- (i) Terá prioridade o candidato docente que ainda não tenha sido beneficiado com estágio de pós-doutorado no exterior.
- (j) Ações afirmativas e promoção da equidade: O processo seletivo deverá observar, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes institucionais da UESB e da CAPES, a adoção de ações afirmativas voltadas à promoção da equidade e da diversidade. Serão aplicadas medidas de incentivo à participação de mulheres, pessoas pretas, pardas e indígenas, devidamente comprovadas por documentos de registro civil, avaliações pregressas de heteroidentificação e certificados da FUNAI ou de líderes indígenas, por meio de coeficiente multiplicador de 1,2 (um e dois) na avaliação do Plano de Trabalho.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

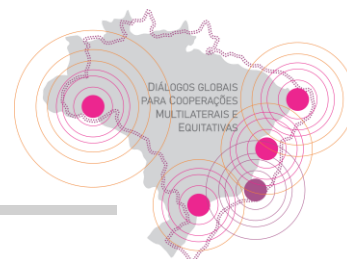
O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGEAL e divulgado segundo o Cronograma apontado abaixo.

Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção definida pelo Colegiado do PPGEAL



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



OBS.: Caberá à coordenação de eixo temático da Rede DIÁLOGOS GLOBAIS /UFRJ ou à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UESB a confirmação da alocação da(s) bolsa(s). Os documentos necessários para a implementação da bolsa deverão ser encaminhados à Pró-reitoria pelas coordenações de Programa de pós-graduação no prazo estabelecido e a alocação da vaga será viabilizada pela inserção e pertinência na análise da documentação pela CAPES. O não cumprimento dos prazos implicará a perda do direito à vaga.

7. RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail: ppgecal.inscricoes@uesb.edu.br do PPGECAI até às 18h00 do dia 10 de agosto de 2026, com relação à etapa preliminar de deferimento das inscrições, e até às 18h00 do dia 20 de agosto de 2026, com relação ao resultado final do processo. Os recursos serão analisados exclusivamente pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - de 15 de julho a 06 de agosto 2026.

ANÁLISE PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO - 07 de agosto de 2026.

RESULTADO PRELIMINAR - 07 de agosto de 2026

1º RECURSO: até 10 de agosto de 2026 às 18h00

ANÁLISE DO MÉRITO DO PLANO DE TRABALHO: até 18 de agosto de 2026

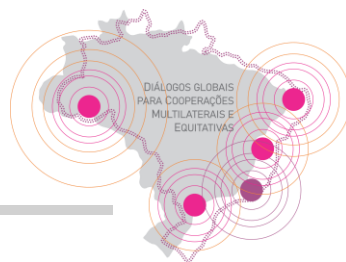
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 18 de agosto de 2026

2º RECURSO: até 20 de agosto de 2026 às 18h00

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS: 26 de agosto de 2026, em Colegiado



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



Itapetinga, 14 de julho de 2026.

Cristiane Martins Veloso
Coordenadora do PPGEAL